

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

AO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS/RS

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

A empresa DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 07.689.941/0003-95, localizada na R. Pio XII, nº62, Bairro São José, Caxias do Sul/RS, por intermédio de sua representante legal Adriane Santarem, portadora do CPF nº 517.673.760-49 e RG nº 1028592135, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria solicitar o que segue.

Em análise do edital constamos que mediante requisitos mínimos estão impedindo vossa participação no pregão eletrônico, por essa razão solicitamos pedido de retificação ao referido edital.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. 164 da Lei 14.133/2021¹, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 19 de junho de 2024. Sendo esta impugnação protocolada na data de 18 de junho de 2024, faz-se perfeitamente tempestivo.

¹ A Lei nº 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

II. DOS FATOS

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 036/2024, a qual tem por objeto da presente licitação a aquisição de uma van para a Secretaria de Assistência Social. Possuímos interesse em participar da licitação, porém em análise do edital constamos que mediante requisitos mínimos estão impedindo vossa participação no pregão eletrônico, por essa razão solicitamos pedido de retificação ao referido edital.

www.dfsul.com.br | 54 3204 3800

III. DO OBJETO

A) “FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS”

O veículo que estamos ofertando é uma Fiat Ducato, onde ela tem em sua configuração Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor, tendo em vista que os freios a tambor geralmente são mais baratos de produzir e instalar do que os freios a disco.

Isso pode resultar em um custo inicial mais baixo para o veículo, o que pode ser uma consideração importante.

B) “VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE”

As vans consideradas populares em suas configurações estão presentes somente volante com regulagem de profundidade. Segue exemplos:

FIAT DUCATO

FIAT		CAXIAS DO SUL - RS	Entre ou Cadastre-se
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL) - Luz interna na cabine com temporizador - Moldura de proteção nas caixas de roda - Para-choques na cor preta - Piloto Automático com limitador de velocidade - Porta lateral corredeira - Portas traseiras com abertura de 270° - Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena) - Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral - Relógio digital - Repetidores de Seta no retrovisor - Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16 - Sensor de estacionamento traseiro - Sistema Start & Stop - Suspensões traseiras de folha dupla - Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h - Vidros climatizados verdes - Vidros elétricos dianteiros Volante com regulagem de profundidade - Válvula antirefluxo de combustível			

RENAULT MASTER

equipamentos e opções

	furgão		vitré		minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Apresentação exterior e interior						
Estofamento em tecido Kairo Noir	*	*	*	*	*	*
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	*	*	*	*	*	*
Grade frontal com detalhe cromado	*	*	*	*	*	*
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	*	*	*	*	*	*
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*	*	*	*	*	*
Terceira luz de freio nas portas traseiras	*	*	*	*	*	*
Portas traseiras a 180° em chapa/vidros	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	*	*	*	*	*	*
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	*	*	-
Painel lateral esquerdo em chapa	*	*	*	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	*	*	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	*	*	*	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	*	*
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	*	*	-
Conforto e conveniência						
Air quente	-	-	-	-	-	*
Air-condicionado	*	*	*	*	*	*
Air-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	*	*	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	*	*	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	*	*	*	*	*	*
Apóios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	*	*	*	*	*	*
Direção com regulagem de profundidade	*	*	*	*	*	*

C) “DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO”

O veículo que estamos ofertando e em vans populares, em nenhuma de suas configurações apresenta desembacador do vidro traseiro, tendo em vista que o mesmo pode ser substituído por tecnologias superiores, como câmera de ré, sensor de estacionamento e até mesmo os próprios espelhos retrovisores.

Nos ensina o Mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma “que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados.”

E mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”.

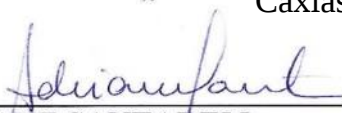
D) “CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA”

O veículo que estamos ofertando, tem a capacidade de 19 lugares sendo superior ao exigido no edital. Será aceito veículo com capacidade superior?

IV. DO PEDIDO

Diante dos argumentos expostos, solicitamos que o órgão requisitante revise as demandas exigidas no termo de referência, nas demais descrições o veículo FIAT DUCATO é superior ao exigido em edital é preciso se ter a compreensão que havendo retificação no tocante ao descritivo do objeto, não haverá prejuízos a este erário, pois a única intenção é em ampliar a competitividade no futuro certame, aumentando ainda mais a possibilidade de se alcançar a proposta mais vantajosa na busca de economicidade, sem restringir a participação de outras empresas.

Caxias do Sul/RS, 18 de junho de 2024.



ADRIANE SANTAREM
CPF: 517.673.760-49
RG: 1028592135

07.689.941/0003-95
DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Pio XII, 61
Bairro São José - CEP 95032-410
CAXIAS DO SUL - RS

www.dfsul.com.br | 54 3204 3800